

PORTARIA Nº 121/2024 – GAB/PREFEITA.

“Substitui Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Francisco do Brejão- MA

APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inc. II art. 37 da Constituição Federal, e inc. II do art. 19 da Constituição Estadual e art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 200/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros representante da *Secretaria de Educação e da Ass. Amigos do Bem*, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Município de São Francisco do Brejão - MA.

1. Representante do Poder Público

NOME	REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE
Luciana Silva Araújo de Sousa	TITULAR	Secretaria de Saúde
Adriana Ferreira do Nascimento	SUPLENTE	Secretaria de Saúde
Ana Lucia Pinto do Vale	TITULAR	Secretaria de Educação
Creuza Nunes da Silva	SUPLENTE	Secretaria de Educação
Eliete Ferreira Sousa	TITULAR	Secretaria de Administração
Mardone Lopes Bezerra	SUPLENTE	Secretaria de Administração
Francimauro Machado	TITULAR	Secretaria de Esporte
Ronaldo Oliveira Sousa	SUPLENTE	Secretaria de Esporte

Leidiane Gomes Pessoa	TITULAR	Secretaria de Assistência Social
Daniela da Silva Santos	SUPLENTE	Secretaria de Assistência Social

2. Representante da Sociedade Civil


NOME	REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE
Olívia Delmiro dos Santos Silva	TITULAR	Igreja Assembleia de Deus Comadesma
Lara Braz Cruz	SUPLENTE	Igreja Assembleia de Deus Comadesma
Andréia Lima de Sousa Azevedo	TITULAR	Associação Projeto Alacnce
Edilson Linhares dos Santos	SUPLENTE	Associação Projeto Alacnce
Edinéia Oliveira Santos	TITULAR	Associação Amigo do bem
Patricia Alves Guimarães	SUPLENTE	Associação Amigo do bem
Natanael Mendes das Neves	TITULAR	Associação de Peq. Produtores Rurais da Serra Cravim
Vinturino Ferreira da Silva	SUPLENTE	Associação de Peq. Produtores Rurais da Serra Cravim
Allipe Cassio Carvalho dos Santos	TITULAR	Igreja Católica
Marina Lopes da Silva	SUPLENTE	Igreja Católica

Art. 2º Os membros do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02(dois) anos, sendo desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal.